

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
Centro de Estudos Sociais

A Reinvenção Solidária e Participativa do Estado

A questão da reforma do Estado é uma questão intrigante. Dos dois paradigmas de transformação social da modernidade, a revolução e o reformismo, o primeiro foi pensado para ser exercido contra o Estado e o segundo para ser exercido pelo Estado. Para o reformismo, o paradigma que acabou por dominar nos países centrais e que posteriormente veio a estender-se a todo o sistema mundial, a sociedade é a entidade problemática e, como tal, objecto de reforma. O Estado, esse, é a solução do problema, o sujeito da reforma. A primeira observação a fazer é, pois, que quando, como hoje acontece, o Estado se torna ele próprio problemático e se transforma em objecto de reforma, o que está verdadeiramente em causa é a crise do reformismo. Ou seja, a reforma do Estado é o outro lado da crise do reformismo. Esta observação conduz a uma outra, formulável como questão: se, durante a vigência do reformismo, o Estado foi o sujeito da reforma e a sociedade o objecto, hoje, quando o Estado se constitui como objecto de reforma, quem é o sujeito da reforma? Será agora a vez da sociedade? E nesse caso quem na sociedade? Ou será o próprio Estado quem se auto-reforma? E, nesse caso, quem no Estado é o sujeito da reforma de que o Estado é objecto? Ou, ainda, será que a reforma do Estado põe em causa a distinção entre Estado e sociedade que até agora tem vigorado? Nesta palestra começarei por analisar o contexto social e político do movimento para a reforma do Estado. Indicarei depois brevemente as diferentes alternativas de reforma e seus promotores para me concentrar então no papel do chamado terceiro sector na reforma do Estado, especificando as condições que determinam o sentido político desse papel e da reforma em que ele se traduz.

Depois de um breve período em que pretendeu ser a via gradual, pacífica e legal para o socialismo, o reformismo, no seu sentido mais amplo, foi o processo político através do qual o movimento operário e seus aliados resistiram à redução da vida social, à lei do valor, à lógica da acumulação e às regras do mercado por via da incorporação de uma institucionalidade que garantiu a sustentabilidade de interdependência não mercantis, cooperativas, solidárias, voluntárias. Essa institucionalidade significou a vigência possível do interesse geral ou do interesse público numa sociedade capitalista, um interesse desdobrado em três grandes temas: a regulação do trabalho; a protecção social contra riscos sociais, e a segurança contra a desordem e a violência. A institucionalidade reformista traduziu-se numa articulação específica entre os três princípios de regulação na modernidade: o princípio do Estado, o princípio do mercado e o princípio da comunidade. Estabeleceu-se um círculo virtuoso entre o princípio do Estado e o princípio do mercado de que ambos saíram reforçados, enquanto o princípio da comunidade, assente na obrigação política horizontal cidadão a cidadão, foi totalmente descaracterizado na medida em que o reconhecimento político da cooperação e a solidariedade entre cidadãos foi restringido às formas de cooperação e de solidariedade mediadas pelo Estado. Nesta nova articulação regulatória, o potencial caótico do mercado, que se manifestava sob a forma da questão social — anomia, exclusão social, desagregação familiar, violência —, é mantido sob controle na medida em que a questão social entra na agenda política pela mão da democracia e da cidadania. Politizar a questão social significou submetê-la a critérios não capitalistas, não para a eliminar, mas tão só para a minorar e, nessa medida, manter sob controle o capitalismo enquanto consequência (a questão social) significou legitimá-lo

enquanto causa. O Estado foi a arena política onde o capitalismo procurou realizar todas as suas potencialidades por via do reconhecimento dos seus limites.

A forma política mais acabada do reformismo foi o Estado-Providência nos países centrais do sistema mundial e o Estado desenvolvimentista nos países semiperiféricos e periféricos. O reformismo assenta na ideia de que só é normal a mudança social que pode ser normalizada. A lógica da normalização deriva de uma simetria entre melhoria e repetição e os dispositivos da normalização são o direito, o sistema educativo e a identidade cultural. A repetição é a condição da ordem e a melhoria é a condição do progresso. As duas pertencem-se mutuamente e o ritmo da mudança social normal é determinado pela sequência dos momentos de repetição e dos momentos de melhoria.

Há algo de paradoxal no reformismo: na medida em que uma dada condição social se repete não melhora e na medida em que melhora não se repete. Este paradoxo, longe de paralisar a política reformista, é a sua grande fonte de energia. É assim por duas razões principais. Por um lado, o carácter fragmentário desigual e selectivo da mudança social normal confere-lhe grande opacidade, fazendo com que a mesma condição ou política seja por uns grupos sociais considerada repetição e, por outros, melhoria; os conflitos entre eles são o motor das reformas. Por outro lado, a ausência de uma direcção global na mudança normal permite que os processos de mudança possam ser vistos, quer como fenómenos de curto prazo, quer como manifestações de curto prazo de fenómenos de longo prazo. A indeterminação destas temporalidades reforça a inevitabilidade da mudança e com ela a legitimidade desta.

A opacidade e a indeterminação da mudança social normal operam ainda a outros três níveis, ambos eles potenciadores da legitimidade do paradigma reformista. Em primeiro lugar, a articulação entre repetição e melhoria permite conceber a mudança social como um jogo de soma positiva em que os processos de inclusão social sobrepujam os da exclusão social. Qualquer prova empírica em contrário, se, no limite, não puder ser refutada, tende a ser vista como um fenómeno transitório e reversível. Em segundo lugar, o carácter das medidas reformistas é intrinsecamente ambíguo, a natureza capitalista ou anti-capitalista delas é, em princípio, contestável. Em terceiro lugar, a indeterminação e a opacidade das políticas reformistas conferem-lhes grande plasticidade e abstracção, permitindo-lhe funcionar como modelos políticos credíveis em contextos sociais muito distintos. Ao contrário das aparências e dos discursos, o paradigma da transformação reformista foi sempre mais internacional e transnacional que o paradigma da transformação revolucionária.

O papel central do Estado nacional na mudança social reformista desdobrou-se em três estratégias fundamentais: acumulação, confiança e legitimação. Através das estratégias de acumulação, o Estado garantiu a estabilidade da produção capitalista; através das estratégias da confiança, o Estado garantiu a estabilidade das expectativas aos cidadãos ameaçados pelos riscos decorrentes das externalidades da acumulação capitalista, e da distanciação das acções técnicas em relação às suas consequências e, portanto, ao contexto imediato das interacções humanas. Através das estratégias de hegemonia, o Estado garantiu a lealdade das diferentes classes sociais à gestão estatal das oportunidades e dos riscos e, nessa medida, garantiu a sua própria estabilidade, tanto enquanto entidade política, como enquanto entidade administrativa.

Vejamos mais em detalhe o campo da intervenção social de cada uma das estratégias estatais, bem como o modo como em cada uma delas operam a simetria entre repetição e melhoria e os códigos binários de avaliação política. O campo de intervenção social da estratégia de acumulação é a mercantilização do trabalho de bens e serviços: o momento de repetição da mudança normal neste campo é a sustentabilidade da acumulação e o momento da melhoria, o crescimento económico. A avaliação política pauta-se pelo código binário: promover o mercado/restringir o mercado. A estratégia da hegemonia abrange três campos sociais de intervenção. O primeiro campo é o da participação e da representação política, sendo o código binário: democrático/antidemocrático. Nela a repetição é a democracia liberal e a melhoria, a expansão dos direitos. O segundo campo é o consumo social sujeito ao código binário justo/injusto. A repetição é a paz social, a melhoria, a equidade social. O terceiro campo é o consumo cultural, a educação e a comunicação de massa sujeito ao código leal/desleal, em que o momento de repetição é a identidade cultural e o momento de melhoria a distribuição do conhecimento e da informação. Finalmente, a estratégia de confiança abrange igualmente três campos de intervenção social. O primeiro campo é o dos riscos na relações internacionais avaliados

segundo o código amigo/inimigo. O momento de repetição é a soberania e a segurança nacionais e o momento de melhoria a luta por melhorar a posição no sistema mundial. O segundo campo é o dos riscos das relações sociais (dos crimes aos acidentes), sujeito ao duplo código binário legal/ilegal, relevante/irrelevante. Nele a repetição é a ordem jurídica em vigor, e a melhoria, prevenção dos riscos e o aumento da capacidade repressiva. Finalmente, o terceiro campo é o dos riscos da tecnologia e dos acidentes ambientais, sujeito ao código binário: seguro/inseguro, previsível/imprevisível. O momento de repetição é o sistema de peritos, e o de melhoria o avanço tecnológico.

O paradigma reformista assenta em três pressupostos. Primeiro, os mecanismos de repetição e de melhoria operam eficazmente no âmbito do território nacional sem grande interferência externa, nem grande turbulência interna. Segundo, a capacidade financeira do Estado assenta na sua capacidade reguladora e vice-versa, já que a segurança e o bem estar social são obtidos pela produção em massa de produtos e serviços que têm a forma de mercadoria ainda que não sejam distribuídos através do mercado. Terceiro, os riscos e os perigos que o Estado gere através das estratégias de confiança não ocorrem com grande frequência e, quando ocorrem, ocorrem numa escala adequada à intervenção política e administrativa do Estado.

Estes três pressupostos dependem, contudo, de um meta-pressuposto. Enquanto mudança social normal, o reformismo não é pensável sem o contraponto da mudança social anormal, ou seja, da revolução. Aliás, o mesmo vale para a revolução. A análise das grandes revoluções modernas mostra que todas elas recorrem ao reformismo como condição do seu êxito e consolidação. De facto, uma vez ocorrida a ruptura revolucionária, as primeiras medidas dos novos poderes foram invariavelmente as de se protegerem contra a eclosão de novas revoluções para o que recorreram à lógica reformista da repetição e melhoria. Retrospectivamente, pois, as revoluções têm sido sempre o momento inaugural do reformismo enquanto o reformismo só faz sentido político enquanto processo pós-revolucionário. Mesmo quando o seu objectivo é prevenir a eclosão da revolução, a sua lógica opera por antecipação da situação pós-revolucionária.

A Crise do Reformismo

Desde a década de oitenta temos vindo a assistir à crise do paradigma da mudança normal. A simetria entre repetição e melhoria perdeu-se; em vez dela, a repetição começou a ser vista como a única melhoria possível e, com isso, o jogo de soma positiva foi substituído pelo jogo de soma zero e os processos de exclusão social passaram a dominar sobre os de inclusão social. Um a um, os pressupostos do reformismo foram postos em causa. O capitalismo global e o seu braço político, o Consenso de Washington, desestruturaram os espaços nacionais de conflito e negociação, minaram a capacidade financeira e reguladora do Estado, ao mesmo tempo que aumentaram a escala e a frequência dos riscos até uma e outra ultrapassarem os limiares de uma gestão nacional viável. A articulação entre as três estratégias do Estado — acumulação, hegemonia e confiança —, que presidem ao reformismo, entrou em processo de desagregação e foi paulatinamente substituída por uma outra dominada inteiramente pela estratégia de acumulação.

O Estado fraco, que emerge do Consenso de Washington, só é fraco ao nível das estratégias de hegemonia e de confiança. Ao nível da estratégia de acumulação é mais forte do que nunca, na medida em que passa a competir ao Estado a gerir e a legitimar no espaço nacional as exigências do capitalismo global. Não se trata, pois, da crise do Estado em geral, mas de um certo tipo de Estado. Não se trata do regresso do princípio do mercado, mas de uma nova articulação, mais directa e mais íntima, entre o princípio do Estado e o princípio do mercado. Na verdade, a fraqueza do Estado não foi o efeito secundário ou perverso da globalização da economia. Foi um processo político muito preciso destinado a construir um outro Estado forte, cuja força esteja mais finamente sintonizada com as exigências políticas do capitalismo global. A força do Estado, que no período do reformismo consistiu na capacidade do Estado em promover interdependências não mercantis, passou a consistir na capacidade do Estado em submeter todas as interdependências à lógica mercantil. O mercado por si só está longe de o poder fazer sem correr o risco de ingovernabilidade.

Contudo, a crise do reformismo decorreu, antes de mais, da crise do seu meta-suposto, a pós-revolução. Com a queda do muro de Berlim passámos de um período pós-revolucionário para um período pós-pós-revolucionário. Fora do contexto político da pós-revolução, o reformismo deixou de fazer sentido. Deixou de ser possível porque deixou de ser necessário e não o contrário. Enquanto não surgir no horizonte um outro momento revolucionário, não será inaugurado um novo paradigma reformista. O colapso da tensão entre repetição e melhoria, enquanto paradigma de transformação social e a conversão da repetição na única hipótese de melhoria possível, significa, sem dúvida, exclusão social e degradação da qualidade de vida da maioria, mas não significa estagnação. Trata-se de um movimento intenso caótico, feito de super-inclusões e de super-exclusões, que não se deixa controlar pelo ritmo da repetição e melhoria. Não se trata de mudança normal, tão pouco de mudança anormal. A questão da reforma é substituída pela questão da governabilidade. É o movimento de mudança social próprio de um período histórico que é demasiado prematuro para ser pré-revolucionário e demasiado tardio para ser pós-revolucionário. É esse o nosso período histórico.

A Primeira Fase: O Estado Irresponsável

O reformismo, tal como a revolução, visaram a transformação da sociedade. No caso do reformismo, forças sociais que o sustentaram usaram o Estado como instrumento de transformação social. Como cada intervenção do Estado na sociedade é também uma intervenção no próprio Estado, o Estado transformou-se profundamente, sobretudo nos últimos cinquenta anos. O fim do reformismo social determinou o início do movimento para a reforma do Estado. Este movimento conheceu duas fases principais. A primeira assentou paradoxalmente na ideia de que o Estado é irreformável. O Estado é inerentemente ineficaz, parasitário e predador, por isso a única reforma possível e legítima consiste em reduzir o Estado ao mínimo necessário ao funcionamento do mercado. O potencial de fracasso e de dano do Estado só pode ser reduzido reduzindo o tamanho e o âmbito do Estado. É nesta fase que se retoma um debate que vinha já do séc. XIX sobre as funções do Estado. Distingue-se então entre as funções que são exclusivas do Estado das que o Estado foi tomando por usurpação ou concorrência de outras instâncias não estatais de regulação social, com a implicação de que o Estado deve ser confinado às suas funções exclusivas.

Esta fase do movimento da reforma do Estado prolongou-se até aos primeiros anos da década de noventa. Tal como o reformismo social, foi um movimento global desta vez impulsionado pelas instituições financeiras multilaterais e pela acção concertada dos Estados centrais com recurso a dispositivos normativos e institucionais muito poderosos pela sua abstracção e unidimensionalidade, tais como dívida externa, ajustamento estrutural, controle do défice público e inflação, privatização, desregulamentação, reconhecimento do colapso eminente do Estado-Providência e sobretudo da segurança social, e a conseqüente redução drástica do consumo colectivo da protecção social, etc., etc.

Esta primeira fase da reforma do Estado, a fase do Estado mínimo, atingiu o seu clímax com as convulsões políticas nos países comunistas da Europa Central e de Leste, mas foi aí também que os limites da sua lógica reformadora se começaram a manifestar. A emergência das mafias, a corrupção política generalizada e o colapso de alguns estados do chamado Terceiro Mundo vieram mostrar os dilemas do consenso do Estado fraco. É que como a reforma do Estado tem de ser levada a cabo pelo próprio Estado, só um Estado forte pode produzir eficazmente a sua fraqueza. Por outro lado, como toda a desregulamentação envolve regulamentação, o Estado, paradoxalmente, tem de intervir para deixar de intervir. Em face disto, começou a ser claro que o capitalismo global não pode dispensar a existência de Estados fortes ainda que a força estatal tenha de ser de um tipo muito diferente daquele que vigorou no período do reformismo e se traduziu no Estado-Providência e no Estado desenvolvimentista. Há, pois, que reconstruir essa nova força estatal. A questão do Estado não se resolve pela redução da quantidade de Estado. Resolve-se, sim, pela construção de uma outra qualidade de Estado e para isso há que, ao contrário do que sucedeu na primeira fase, partir da ideia de que o Estado é reformável. É este o perfil geral da segunda fase do movimento da reforma do Estado, a fase em que nos encontramos. Só nesta fase o pêndulo do reformismo passa inequivocamente do reformismo social, a cargo do Estado, para o reformismo estatal, a cargo dos sectores da sociedade com capacidade de

intervenção no Estado. Esta oscilação, aparentemente simétrica, esconde uma profunda assimetria. Enquanto o reformismo social, sendo um movimento transnacional, foi um movimento transnacional de baixa intensidade, já que ocorreu no espaço-tempo nacional — a sociedade nacional e o Estado-nação — propulsionado por forças sociais e políticas nacionais, o reformismo estatal é um movimento transnacional de alta intensidade uma vez que as forças que o promovem com mais convicção são elas próprias transnacionais. A sociedade nacional é agora o espaço-miniatura de uma arena social global. O Estado nacional, sobretudo na periferia do sistema mundial, é uma caixa de ressonância de forças que o transcendem.

Segunda Fase: O Estado Reformável

Esta segunda fase, de que me passarei a ocupar de seguida, é social e politicamente mais complexa do que a anterior. A primeira fase, a fase do Estado mínimo irreformável, foi uma fase totalmente dominada pela força e os interesses do capitalismo global. Foi a fase aúrea do neo-liberalismo. Nos países centrais, o movimento sindical foi fustigado pela desagregação da legislação fordista e, rápida e violentamente posto na defensiva. A esquerda marxista, que desde a década de sessenta procedera à crítica do Estado-Providência, sentiu-se desarmada para o defender e os novos movimentos sociais, ciosos da sua autonomia em relação ao Estado e interessados em áreas de intervenção social consideradas marginais pelo bloco corporativo que sustentava o Estado-Providência, não se sentiram mobilizados para defender o reformismo que este último protagonizava. Nos países semiperiféricos, o Estado desenvolvimentista tinha sido também, em muitos casos, um Estado autoritário e repressivo e as forças progressistas concentraram-se nas tarefas da transição democrática. Muitas das receitas neo-liberais, porque desmantelavam o intervencionismo do Estado autoritário, passaram politicamente como contributos para o processo de democratização, beneficiando assim da legitimidade que este último grangeava, sobretudo entre o operariado industrial e as classes médias urbanas. Nos países periféricos, a desvalorização dos poucos produtos por eles colocados no comércio internacional, a dívida externa e o ajustamento estrutural transformaram o Estado numa entidade quase inviável, um lumpen-Estado à mercê da benevolência internacional.

A primeira fase do movimento de reforma do Estado foi, por estas razões, um período de pensamento único, de diagnósticos inequívocos e de terapias de choque. Os resultados “disfuncionais” que delas resultaram e as brechas que produziram no Consenso de Washington, a reorganização das forças progressistas que entretanto se verificou, e o fantasma da ingovernabilidade e o seu possível impacto nos países centrais por via da imigração, das epidemias ou do terrorismo, todos estes factores contribuíram para que se abrisse numa segunda fase da reforma do Estado e que nesta fase fosse muito mais amplo o espectro político, mais profundas as controvérsias e mais credíveis as alternativas. Em termos de engenharia institucional, esta fase assenta em dois pilares fundamentais: a reforma do sistema jurídico e em especial do sistema judicial: o papel do chamado terceiro sector na reforma do Estado. Neste texto concentrar-me-ei neste segundo pilar.

A Reforma do Estado e o Terceiro Sector

“Terceiro sector” é uma designação residual e vaga com que se pretende dar conta de um vastíssimo conjunto de organizações sociais que não são nem estatais nem mercantis, ou seja, organizações sociais que, por um lado, sendo privadas, não visam fins lucrativos, e, por outro lado, sendo animadas por objectivos sociais, públicos ou colectivos, não são estatais. Entre tais organizações podem mencionar-se cooperativas, associações mutualistas, associações não lucrativas, organizações não governamentais, organizações quasi-não governamentais, organizações de voluntariado, organizações comunitárias ou de base, etc. As designações vernáculas do terceiro sector variam de país para país e as variações, longe de serem meramente terminológicas, reflectem histórias e tradições diferentes, diferentes culturas e contextos políticos.

Em França é tradicional a designação de economia social, nos países anglo-saxónicos fala-se de sector voluntário e de organizações não lucrativas, enquanto nos países do chamado Terceiro Mundo domina a designação de organizações não governamentais.

Nos países centrais e em especial na Europa, o terceiro sector surgiu no séc. XIX como alternativa ao capitalismo, tendo raízes ideológicas heterogéneas que vão do socialismo em suas múltiplas faces ao cristianismo social e ao liberalismo, visando novas formas de organização de produção e de consumo que, ora desafiavam frontalmente os princípios da economia política burguesa em ascensão, ora buscavam tão só minimizar os custos humanos da Revolução Industrial, funcionando de modo compensatório e em contra-ciclo. Subjacente a todo este movimento, em que boa parte do operariado e das classes populares se reviram durante algum tempo, estava o propósito de combater o isolamento do indivíduo face ao Estado e à organização capitalista da produção e da sociedade. A ideia de autonomia associativa é, pois, matricial neste movimento. É ela que organiza e articula todos os outros vectores normativos do movimento como sejam a ajuda mútua, a cooperação, a solidariedade, a confiança, a educação para formas alternativas de produção, de consumo e, afinal, de vida.

Não cabe aqui fazer a história da economia social durante o nosso século. Se, por um lado, o movimento socialista e comunista abandonaram cedo os preceitos e objectivos da economia social em favor de outros considerados mais avançados e mais eficazes na construção de uma alternativa ao capitalismo, por outro lado, em muitos países da Europa, as cooperativas e as mutualidades consolidaram intervenções importantes no domínio da protecção social, da saúde e dos acidentes de trabalho. Importante para a minha análise é o facto de, desde finais da década de setenta, se ter vindo a assistir nos países centrais à reemergência do terceiro sector ou da economia social. Não se trata de um mero regresso ao passado — alguns autores falam da “nova economia social” — mas são evidentes no novo terceiro sector os ecos, as memórias, e a cultura institucional do velho terceiro sector. Antes de me debruçar sobre o significado político desta reemergência, devo referir que uma das novidades mais notórias do novo terceiro sector é o facto de ele ter emergido com igual pujança nos países periféricos e semiperiféricos do sistema mundial sob a forma de organizações não-governamentais, quer nacionais, quer transnacionais. Se nalguns destes países tais organizações resultaram da consolidação e, por vezes, do declínio dos novos movimentos sociais, noutros, sobretudo nos mais periféricos, o surto de tais organizações decorreu da mudança de estratégia dos países centrais no domínio da assistência e da cooperação internacional, a qual passou a ser canalizada preferencialmente para actores não estatais.

Não é fácil determinar o significado político da reemergência do terceiro sector. A heterogeneidade política que o caracteriza desde o séc. XIX é agora potenciada pelo facto de estar a emergir, tanto nos países centrais, como nos países periféricos e, portanto, em contextos sociais e políticos muito distintos. A própria unidade de análise deste fenómeno é problemática, pois, se nos países centrais o terceiro sector parece ser o resultado a forças endógenas identificáveis no espaço nacional, em alguns países periféricos, sobretudo nos menos desenvolvidos, o terceiro sector é o efeito local de induções, quando não de pressões ou de interferências internacionais.

Muito em geral poderá dizer-se que a emergência do terceiro sector significa que finalmente o terceiro pilar da regulação social na modernidade ocidental, o princípio da comunidade, consegue destronar a hegemonia que os outros dois pilares, o princípio do Estado e o princípio do mercado, partilharam até agora com diferentes pesos relativos em diferentes períodos. O grande teorizador do princípio da comunidade foi Rousseau que o concebeu como contraponto indispensável do princípio do Estado. Enquanto este último estabelecia a obrigação política vertical entre cidadãos e o Estado, o princípio da comunidade afirmava a obrigação política horizontal e solidária de cidadão a cidadão. Segundo ele, é esta a obrigação política originária, a que estabelece a inalienabilidade da soberania do povo de que deriva a obrigação política com o Estado.

A comunidade é assim concebida como um todo e é isso que explica as reservas de Rousseau às associações e corporações, podendo, aliás, por isso, parecer estranho que o invoque como patrono do princípio da comunidade. A verdade é que para Rousseau a comunidade é um todo e é como todo que deve ser salvaguardada. Para isso, é necessário eliminar todos os obstáculos às interacções políticas entre cidadãos, uma vez que só destas pode emergir uma vontade geral não distorcida. Dada a sua concepção de soberania

popular, Rousseau, ao contrário de Montesquieu em *L'Esprit des Lois*, não precisa de conceber as associações e corporações como barreiras contra a tirania do Estado. Ao contrário, Rousseau preocupa-se com a possibilidade de as associações e corporações se poderem transformar, elas próprias, em grupos poderosos e privilegiados capazes de distorcer a vontade geral em favor dos seus interesses particulares. Por isso, propõe que, a haver associações, elas sejam pequenas, no maior número possível e que se evite desigualdades de poder entre elas. Esta posição de Rousseau tem hoje uma actualidade renovada. No momento em que o terceiro sector é crescentemente invocado como um antídoto contra a privatização do Estado de Bem Estar por grupos de interesse corporativos, é importante reter a advertência de Rousseau de que o terceiro sector pode ser ele próprio uma fonte de corporativismo.

O ressurgimento do terceiro sector no final do século pode ser lido como a oportunidade para o princípio da comunidade comprovar as suas vantagens comparativas em relação ao princípio do mercado e ao princípio do Estado, os quais terão falhado nas suas respectivas tentativas de hegemonizar a regulação social nos períodos anteriores, o princípio do mercado no período do capitalismo desorganizado ou capitalismo liberal, e o princípio do Estado no período do capitalismo organizado ou capitalismo fordista. Esta leitura peca, porém, por demasiado superficial. Em primeiro lugar, não é tão claro que estejamos perante um duplo falhanço, do Estado e do mercado; em segundo lugar, a existir tal falhanço, é ainda menos claro que o princípio da comunidade, depois de um século de marginalização e de colonização por parte do Estado e do mercado, tenha ainda a autonomia e energia necessárias para protagonizar uma nova proposta de regulação social, mais justa, capaz de repor a equação entre regulação social e emancipação social que constitui a matriz originária da modernidade ocidental.

Quanto à primeira questão, não me parece que o princípio do mercado esteja a passar por qualquer crise. Ao contrário, o período actual pode ser visto como um período de total hegemonia do mercado, identificável na hubris com que a lógica empresarial do lucro tem vindo a permear áreas de sociedade civil até agora poupadas à incivilidade do mercado como, por exemplo, a cultura, a educação, a religião, a administração pública, a protecção social, a produção e gestão de sentimentos, atmosferas, emoções, ambientes, gostos, atracções, repulsas, impulsos. A mercantilização do modo de estar no mundo está a converter-se no único modo racional de estar no mundo mercantil.

Quanto ao princípio do Estado, é evidente que a crise do reformismo social ou do fordismo, central e periférico, representa uma crise das formas políticas estatais que dominaram no período anterior, o Estado do Bem Estar no centro do sistema mundial e o Estado desenvolvimentista na semiperiferia e periferia do sistema mundial. Mas não se trata de uma crise generalizada do Estado nem muito menos de uma crise final como pretendem as teses mais extremistas da globalização. O carácter repressivo do Estado, o seu protagonismo nos processos de regionalização supranacional e de liberalização da economia mundial, a sua função previdencial facilitadora e protectora em relação a empresas privadas que desempenham funções consideradas de interesse público, nada disto parece atravessar qualquer crise. O que está em crise no Estado é o seu papel na promoção de intermediações não mercantis entre cidadãos que o Estado tem desempenhado nomeadamente através da política fiscal e das políticas sociais. A maior sintonia que tem vindo a ser exigida entre as estratégias de hegemonia e de confiança, por um lado, e as estratégias de acumulação, por outro, sob o domínio desta última, tem vindo a fortalecer todas as funções do Estado que contribuam para o fortalecimento do capitalismo global.

Como resulta de forma eloquente do *World Development Report, 1997* do Banco Mundial, estas funções estatais são cada vez mais importantes e exigem um Estado forte para as desempenhar. Do que se trata, pois, é de saber do impacto desta mudança de qualidade do Estado na produção dos quatro bens públicos que o Estado veio a assumir no período anterior, ou seja, a legitimidade, o bem estar social e económico, a segurança e a identidade cultural. Qualquer destes bens públicos assentou num modelo de regulação social baseado numa articulação entre as diferentes estratégias estatais que entretanto colapsou. Quando se fala hoje de reforma do Estado, os problemas que se põem são basicamente dois: (1) se esses bens são incontornáveis, e, (2) no caso de o serem, como vão ser produzidos no novo modelo de regulação no horizonte e na nova forma política em que ele se vai traduzir. É na resposta a estes dois problemas que a questão do

terceiro sector surge com toda a acuidade. Portanto, ao abordá-lo, a primeira posição de partida é que o que está em causa é uma nova forma política do Estado.

Para determinar o contributo do terceiro sector neste domínio, temos então que responder à outra questão prévia acima referida: depois de décadas de marginalização e de colonização, que recursos dispõe o terceiro sector para contribuir credivelmente para a reforma do Estado. Para responder a esta questão, é útil passar em revista os debates principais que o terceiro sector tem suscitado nas duas últimas décadas. O Estado está sempre presente nesses debates, mas não com a centralidade que lhe atribuiremos na parte final deste texto.

Antes de mais, e como já referimos, é de salientar que os termos do debate divergem muito no espaço-tempo do sistema mundial. Nos países centrais, o contexto do debate a partir do final da década de setenta é basicamente a crise do Estado-Providência. A leitura neoliberal desta crise apontou para a privatização maciça dos serviços sociais do Estado, na segurança social, na saúde, na educação, na habitação. E, para além deles, dos próprios serviços de segurança pública e prisionais. A eficiência do mercado na gestão dos recursos foi considerada incontestável, em contraste com o funcionamento burocrático do Estado. A eficiência do mercado na gestão dos recursos colidia, no entanto, com a ineficiência (quando não, total perversidade) do mercado no que respeita à equidade na distribuição dos recursos antes confiada ao Estado. Sobretudo as organizações sociais e políticas progressistas, ainda que desarmadas no que respeita à defesa da administração pública do Estado que elas próprias tinham contestado, conseguiram manter na agenda política a tensão entre eficiência e equidade. O terceiro sector surgiu então como o campo privilegiado para gerir essa tensão e gerar compromissos. O recurso ao terceiro sector num momento de grande turbulência institucional não deixa de ser surpreendente. É que, durante muito, se pensou que uma das limitações do terceiro sector era a rigidez institucional das organizações que nele cabiam, ao tempo sobretudo cooperativas e mutualidades, uma rigidez que se adequaria mal aos desafios da mudança social acelerada. Esta rigidez, de resto, contrastava com a flexibilidade do mercado e do próprio Estado dada a ductilidade do sistema jurídico para cobrir novas áreas de intervenção social. A partir da década de setenta, a rigidez institucional do terceiro sector parece ter desaparecido ou deixado de ser relevante e, segundo alguns autores, a popularidade do terceiro sector reside precisamente na sua plasticidade conceptual. Como dizem Anheier e Seibel: "O leque amplo de atributos sociais económicos, que cabem no termo "terceiro sector", permite aos políticos servir-se daquelas partes ou aspectos do terceiro sector que apoiam a sua crítica e interpretação da crise do Estado de Bem Estar" (1990: 8).

Esta ductilidade conceptual, que é politicamente útil, acaba por tornar difícil a sistematização da análise e as comparações internacionais e intersectoriais. Como diz Defourny, "A variedade de soluções jurídicas, as dificuldades em encontrar termos equivalentes nas diferentes línguas, as diferentes tradições de associativismo e os diferentes contextos sociais, culturais e políticos... [tudo isto faz com que] o terceiro sector possa ser entendido internacionalmente como tendo ao mesmo tempo uma identidade bem definida e um modo flexível de dar expressão aos seus vários componentes dependendo das circunstâncias" (1992: 46).

Qualquer que seja a ambiguidade conceitual do terceiro sector, a verdade é que nos países centrais o ressurgimento do terceiro sector está ligado à crise do Estado-Providência. Isto significa que o terceiro sector não ressurgiu num contexto de lutas sociais e políticas avançadas que procuram substituir o Estado-Providência por formas de cooperação, solidariedade e participação mais desenvolvidas. Pelo contrário, ressurgiu no início de uma fase de retracção de políticas progressistas em que os direitos humanos da terceira geração, os direitos económicos e sociais, conquistados pelas classes trabalhadoras depois de 1945, começam a ser postos em causa, a sua sustentabilidade questionada e a sua restrição considerada inevitável.

Isto significa que nos países centrais o ressurgimento de um terceiro sector autónomo, capaz de cumprir melhor que o Estado a dimensão social, não é um processo político autónomo. É certo que as organizações do terceiro sector aproveitaram o momento político para reforçar as suas acções de *lobbying* junto do Estado e obter vantagens e concessões para o desenvolvimento da sua intervenção, mas a verdade é que muitas das novas iniciativas do terceiro sector resultaram inicialmente de cooperativas de trabalhadores desempregados, do controle operário de empresas falidas ou abandonadas, de iniciativas locais para promover a reinserção de trabalhadores e famílias afectadas pela desindustrialização e pela reestruturação industrial, etc., etc. A nova

atração pelo terceiro sector resulta, assim, de um vazio ideológico provocado pela dupla crise da social democracia, que sustentava o reformismo social e o Estado-Providência, e do socialismo que durante décadas serviu, simultaneamente, de alternativa à social-democracia e de travão ao desmantelamento desta por parte das forças conservadoras.

Podemos, pois, concluir que nos países centrais o terceiro sector surge num contexto de crise, de expectativas descendentes, a respeito do desempenho por parte do Estado dos quatro bens públicos acima referidos. Este contexto sugere que é grande o risco de o terceiro sector ser chamado a ressurgir, não pelo mérito próprio dos valores que subjazem ao princípio da comunidade — cooperação, solidariedade, participação, equidade, transparência, democracia interna —, mas para actuar como amortecedor das tensões produzidas pelos conflitos políticos decorrentes do ataque neo-liberal às conquistas políticas dos sectores progressistas e populares obtidas no período anterior. Se esse for o caso, o terceiro sector converte-se rapidamente na “solução” de um problema irresolúvel e o mito do terceiro sector terá o mesmo destino que teve anteriormente o mito do Estado e, antes deste, o mito do mercado. Esta advertência, longe de minimizar as potencialidades do terceiro sector na construção de uma regulação social e política mais solidária e participativa, visa apenas significar que as oportunidades que se nos deparam neste domínio acontecem num contexto de grandes riscos.

Nos países periféricos e semiperiféricos, o contexto dos debates sobre o terceiro sector é muito diferente. Antes de mais, sobressai, a partir da década de setenta, o crescimento sem precedentes do terceiro sector que aqui é conhecido pelo nome bem mais corrente de Organizações não Governamentais (ONGs). De salientar também que este crescimento se deve menos à iniciativa dos países periféricos — no caso dos países semiperiféricos a situação é mais complexa — do que à iniciativa dos países centrais que passaram a canalizar os seus fundos de ajuda ao desenvolvimento para actores sociais não estatais. O contexto político não é aqui a crise do Estado-Providência, o qual não existe, mas antes o objectivo de criar o mercado e a sociedade civil através do provimento de serviços básicos que o Estado não está e, muitas vezes, nunca esteve em condições de prestar. Entre 1975 e 1985, houve um aumento de 1400% de assistência ao desenvolvimento canalizada para as ONGs (Fowler, 1991: 55 in Adams 5). No Nepal as ONGs aumentaram de 220 em 1990 para 1210 em 1993, enquanto na Tunísia cresceram de 1886 em 1988 para 5186 em 1991 (Hulme e Edwards, 1997: 4). No Quênia, as ONGs controlam entre 30 a 40% das despesas de desenvolvimento e 40% das despesas de saúde (Ndegwa, 1994: 23). Em Moçambique, os programas de emergência, a ajuda humanitária e outras actividades de desenvolvimento estão em larguíssima medida a cargo de ONGs internacionais que actuam em articulação com ONGs nacionais, as quais em 1996 eram em número de 164. A visibilidade nacional e internacional das ONGs cresceu dramaticamente nos anos noventa com as Conferências da ONU, da Cimeira da Terra no Rio em 1992 à Conferência de Mulheres em Beijing em 1995.

Sendo muito diferentes os contextos políticos e operacionais do terceiro sector no centro e na periferia do sistema mundial, não surpreende que sejam igualmente distintos os temas de debate que o terceiro sector tem suscitado num e noutro caso. Há obviamente alguns pontos de comum nessa discussão e serão esses que eu privilegiarei. Quanto mais não seja, porque, por um lado, o ressurgimento do terceiro sector ocorre no contexto da expansão de uma ortodoxia transnacional, o neoliberalismo e o Consenso de Washington, e porque, por outro lado, uma parte do terceiro sector nos países centrais, as Organizações não Governamentais para o desenvolvimento, vai ter um papel decisivo na promoção, financiamento e operação das organizações não governamentais nos países periféricos e semiperiféricos. Uma breve referência aos temas debate esclarecer-nos-á sobre as condições para uma refundação ou reinvenção solidária e participativa do Estado e o papel do terceiro sector nela. Refiro quatro debates principais: localização estrutural entre o público e o privado; organização interna, transparência responsabilização; redes nacionais e transnacionais; relações com o Estado.

O debate sobre a localização estrutural do terceiro sector centra-se à volta da questão de saber o que verdadeiramente o distingue dos sectores tradicionais público e privado, sendo certo que a distinção do terceiro sector se constrói a partir da combinação de características, tanto do sector público, como do sector privado. A motivação e a iniciativa da acção colectiva aproxima o terceiro sector do sector privado, ainda que no primeiro o motor da acção seja a cooperação e a ajuda mútua, enquanto no segundo o motor da acção é o

lucro. Este facto leva a atribuir ao terceiro sector uma eficiência gerencial semelhante à do sector privado capitalista. Mas, por outro lado, a ausência de motivo de lucro, a orientação para um interesse colectivo distinto do interesse privado, quer de quem presta o serviço ou contribui para ele, quer de quem o recebe, a gestão democrática e independente, uma distribuição de recursos assente em valores humanos e não em valores de capital, todas estas características aproximam o terceiro sector do sector público estatal e é com base nelas que o terceiro sector é usualmente creditado com a virtualidade de combinar eficiência com equidade.

Estas características são obviamente muito gerais e estão formuladas ao nível de tipos-ideais. No plano empírico, as distinções são mais complexas. Em primeiro lugar, há organizações do terceiro sector que, pelo tipo de serviços que prestam ou produtos que produzem, estão muito mais próximas do sector privado do que do sector público. Por exemplo, as cooperativas de trabalhadores. Mas mesmo aqui há distinções a fazer. Enquanto as pequenas e médias cooperativas tendem a ser trabalho-intensivas, já que são muitas vezes o resultado do *downsizing* de empresas capitalistas, e a incentivar a participação dos trabalhadores na propriedade, na gestão e nos lucros, as grandes cooperativas são mais difíceis de distinguir das empresas capitalistas do mesmo tamanho, ainda que em geral pratiquem preços inferiores aos seus sócios e distribuam uma percentagem maior dos lucros. Por exemplo, no caso de organizações mutualistas, a lógica de seguro é bastante distinta da do seguro privado. Para além de os gastos correntes tenderem a ser baixos, privilegia-se a solidariedade entre os segurados de modo a que os segurados de baixo risco contribuam para os seguros dos segurados de alto risco.

Outras organizações do terceiro sector dedicam-se a actividades ou prestam serviços que não podem ser adequadamente expressos em dinheiro, desde o trabalho humanitário e a ajuda de emergência à educação popular. Trata-se de organizações que no continuum entre os polos privado e público estão mais próximas do polo público. Nos países centrais e semiperiféricos, estas organizações tendem a prestar serviços anteriormente prestados pelo Estado, enquanto nos países periféricos prestam serviços que, anteriormente, ou não eram prestados, ou eram prestados pelas comunidades. Neste domínio é interessante o papel das associações de crédito, crédito informal ou crédito rotativo que, muitas vezes, não são mais que uma expressão organizativa, mais formal, de mecanismos de crédito mútuo entre classes populares, tanto rurais, como urbanas.

A localização estrutural do terceiro sector torna-se ainda mais complexa no caso de organizações que, embora cumpram o formato legal do terceiro sector, nada têm a ver com a filosofia que lhe serve de base, quer porque se trata de organizações de fachada, cuja lógica é basicamente o lucro, mas que se organizam sob a forma de terceiro sector para facilitar aprovação, obter subsídios, ter acesso a crédito ou a benefícios fiscais. Há ainda organizações dualistas com secções que funcionam segundo uma lógica solidarista ou mutualista e outras segundo uma lógica capitalista. O debate acerca da localização estrutural do terceiro sector serve para especificar as condições sob as quais o terceiro sector pode contribuir para a reforma do Estado. O que está em causa na discussão sobre a localização estrutural do terceiro sector é a reformulação dos limites entre o público e o privado e com ele a estruturação da esfera pública e da qualidade democrática desta, sobretudo no que respeita às classes médias baixas e aos excluídos e marginalizados que tendem a ser grupos sociais abrangidos pelas acções do terceiro sector.

O segundo debate refere-se à organização interna, transparência e responsabilização. A variedade das organizações que cabem dentro do terceiro sector é enorme. Se algumas dispõem de uma organização altamente formalizada, outras são bastante informais; se umas dispõem de membros e restringem a sua actividade a eles, outras não têm membros ou, se os têm, não restringem a eles a sua actividade. A génese da organização tem neste domínio uma importância crucial. Nos países centrais é importante distinguir as organizações que se mantêm em actividade desde há muitas décadas das que surgiram no contexto político dos anos setenta. As primeiras, em geral, de origem operária e/ou filantrópica, tendem a ser organizações de membros, com estilos de actuação e de organização altamente formalizados, enquanto as segundas decorrem de reestruturações recentes da economia global, e restringem a sua acção aos membros, ou são o resultado da evolução dos novos movimentos sociais e actuam para além dos seus membros através de estruturas leves e descentralizadas e modos de actuação informais.

A organização interna das organizações varia muito em termos de democracia interna, participação e transparência. Nos países periféricos e semiperiféricos os padrões normativos de organização são decisivamente afectados pelas fontes de financiamento das suas actividades, quase sempre doadores estrangeiros, e pelas condições por estes postas quanto à orientação, gestão e responsabilização da actividade das organizações. Nestes casos, tende a gerar-se um conflito que, pela sua pertinência, podemos designar por estrutural, o conflito entre o que poderíamos chamar a responsabilização ascendente e a responsabilização descendente. A primeira, a responsabilização ascendente é a prestação de contas e a satisfação das exigências postas pelos doadores internacionais que, por vezes, são eles próprios organizações não governamentais. Como a satisfação de tais exigências é normalmente condição da continuação de financiamento, a responsabilização ascendente converte-se num poderoso factor condicionante das prioridades e orientação da actuação das organizações dependentes. A autonomia em relação aos Estados nacionais é muitas vezes obtida à custa da dependência em relação aos doadores estrangeiros.

A responsabilização ascendente choca frequentemente com a responsabilização descendente, ou seja, a consideração das aspirações, prioridades e orientações dos membros das organizações ou das populações por elas servidas perante as quais as organizações devem igualmente ser responsáveis. Sempre que há conflito, as organizações veem-se na contingência de buscar compromissos que, ora privilegiam uma, ora privilegiam outra das responsabilizações. Em casos extremos, a sujeição aos doadores aliena a organização do seu público ou da sua base, e vice-versa, uma prioridade total dada a estes últimos pode envolver a alienação do doador. Os conflitos de responsabilização acabam sempre, por uma ou outra via, por condicionar a democracia interna, a participação e a transparência das organizações.

Nos países periféricos a questão da responsabilização descendente assume uma outra faceta muito importante, não directamente vinculada a conflitos com a responsabilização ascendente. Trata-se da sobreposição das organizações formais às redes informais de solidariedade e de ajuda mútua que caracterizam ancestralmente as sociedades rurais. É que nestes países o terceiro sector representa um princípio da comunidade "derivado" relativamente artificial e débil em relação às vivências, estruturas e práticas comunitárias tradicionais. Nestas condições, é fácil criar-se distância entre as organizações e as comunidades, e, como ela, os recursos das primeiras se transformarem em exercícios de benevolência repressiva mais ou menos paternalista sobre as segundas. Nos países centrais os conflitos de responsabilização também existem, mas surgem por outras vias. A responsabilização ascendente é aqui a responsabilização perante o Estado, perante a Igreja, perante elites locais que se apropriaram formal ou informalmente das organizações.

Quando tais elites provêm de sectores religiosos conservadores, como é o caso em Portugal de muitas instituições particulares de solidariedade social, é particularmente grande o perigo de a autonomia externa das organizações ser a outra face do autoritarismo interno. Nessas situações, os direitos dos membros ou das populações beneficiadas transformam-se em benevolência repressiva, a liberdade, em subversão, e a participação, em sujeição. Por estes e outros mecanismos, se as exigências de democracia interna, participação e transparência não forem levadas muito a sério, o terceiro sector pode facilmente transformar-se numa forma de despotismo descentralizado. A transformação dos membros ou beneficiados das associações em clientes ou consumidores, sobretudo quando se trata de grupos sociais vulneráveis, não atenua o perigo do autoritarismo e pode até reforçá-lo.

O terceiro debate incide sobre *os tipos de relações entre as organizações do terceiro sector* e seu impacto no fortalecimento do sector no seu conjunto. Em geral, o que está em causa é a superação do quase-dilema que atravessa o terceiro sector. É que sendo os objectivos deste de tipo universalista, público ou colectivo, o facto é que as interacções cooperativas que instauram são sempre confinadas, quer em termos do sector e do âmbito da actividade, quer em termos da população ou base social abrangidas. O estabelecimento de uniões, associações, federações, confederações, ou redes entre as organizações é uma forma de compatibilizar a vocação universalista com a prática particularista, maximizando a vocação sem descaracterizar a natureza da acção.

Também este debate tem dois contextos principais, um, nos países centrais, e outro, nos países periféricos e semiperiféricos. Nos países centrais, o debate principal incide nos modos de conquistar economias de escala,

sobretudo nos sectores que mais directamente competem com o sector capitalista, sem descaracterizar a filosofia de base e a democracia interna, nem eliminar a especificidade própria de cada uma das organizações e sua base social. Nos países periféricos e semiperiféricos, o debate principal tem incidido nas relações entre as ONGs destes países e as ONGs dos países centrais. Estas relações são cruciais como referi acima, e na medida em que se pautarem por regras que respeitem a autonomia e a integridade das diferentes organizações envolvidas são o cimento com que se constroem as formas de globalização contra-hegemónica. Chamo globalização contra-hegemónica a articulação transnacional de movimentos, associações e organizações que defendem interesses e grupos subalternizados ou marginalizados pelo capitalismo global. A globalização contra-hegemónica é fundamental para organizar e disseminar estratégias políticas eficazes, criar alternativas ao comércio livre por via de iniciativas de comércio justo e garantir o acesso das ONGs dos países periféricos ao conhecimento técnico e às redes políticas onde emergem as políticas hegemónicas que afectam estes países.

Estas relações têm vindo a mudar nos últimos anos devido a dois factores: por um lado, o facto de a ajuda internacional ter vindo a perder prioridade política nos países centrais, sobretudo a ajuda não de emergência, vocacionada para objectivos estruturais de investimento social e político; por outro lado, o facto de doadores estatais ou não estatais terem vindo a dispensar a intermediação das ONGs dos seus países nas suas relações com as ONGs dos países periféricos (Hulme e Edwards, 1997).

Os debates a respeito das relações e redes no interior do terceiro sector, tanto de âmbito nacional como de âmbito internacional, são importantes porque neles se cruzam perspectivas contraditórias que, ora transformam o terceiro sector numa força de combate e resistência contra as relações de poder autoritárias e desiguais que caracterizam o sistema mundial, ora fazem do terceiro sector um instrumento dócil, disfarçadamente benevolente, dessas mesmas relações.

O quarto e último debate diz respeito às *relações entre o terceiro sector e o Estado nacional*, o debate que mais nos interessa no presente contexto. Como já referi, historicamente o terceiro sector emergiu cioso da sua autonomia em relação ao Estado e cultivou uma postura política de distanciamento quando não hostilidade perante o Estado. Nos países centrais, se, por um lado, a consolidação do Estado-Providência esvaziou ou bloqueou de algum modo as potencialidades de desenvolvimento do terceiro sector, por outro lado, os processos democráticos que sustentaram o Estado-Providência permitiram que o terceiro sector mantivesse a sua autonomia, ao mesmo tempo que tornaram possíveis relações de menor distância e de maior cooperação entre o Estado e o terceiro sector. Em muitos países, o terceiro sector, muitas vezes ligado aos sindicatos, foi objecto de políticas de diferenciação positiva e pôde consolidar parcerias significativas com o Estado no domínio das políticas sociais.

Nos países periféricos e semiperiféricos, as limitações do Estado-Providência, as vicissitudes da democracia — quase sempre de baixa intensidade e interrompida por períodos mais ou menos longos de ditadura — e os próprios processos que deram origem ao terceiro sector, fizeram com que as relações entre este e o Estado fossem muito mais instáveis e problemáticas: da proibição ou forte limitação da actuação das organizações até à conversão destas em meros apêndices ou instrumentos da acção estatal. A questão central é a de determinar o papel do terceiro sector nas políticas públicas e, como veremos a seguir, tal depende, tanto do próprio terceiro sector, como do Estado, como ainda do contexto internacional em que um e outro operam, da cultura política dominante, e das formas e níveis de mobilização e de organização social.

Tal papel pode limitar-se à execução de políticas públicas, mas pode também envolver a escolha das políticas e, em última instância, a formação da própria agenda política (Thomas) e pode ser exercido, tanto por via da complementaridade, como por via da confrontação com o Estado. Bebbington e Farrington distinguem três tipos de relações possíveis: o terceiro sector enquanto instrumento do Estado; o terceiro sector enquanto amplificador de programas estatais; o terceiro sector enquanto parceiro nas estruturas de poder e de coordenação. Na última década, a situação nos países periféricos tem criado grandes turbulências nas relações entre o Estado e o terceiro sector. Se é verdade que tradicionalmente o problema principal foi o de preservar a autonomia e a integridade das organizações e o de lutar para que o seu papel não se limitasse à execução das políticas e pudessem ter uma voz na formulação destas, hoje o virtual colapso de alguns países

faz com que o problema se tenha invertido e seja agora o de preservar a autonomia e mesmo a soberania do Estado face às ONGs transnacionais, e o de garantir a participação do Estado, não só na execução, como também na própria formulação das políticas sociais adoptadas pelas organizações e agências no seu território.

Daqui decorre que as relações entre o Estado e o terceiro sector, além de variarem muito dentro do sistema mundial, são complexas e instáveis. Esta verificação é importante quando indagamos sobre a participação do terceiro sector na reforma do Estado, o que passamos a fazer.

A Reforma do Estado e o Terceiro Sector

Como referi atrás, a segunda fase da reforma do Estado, em que nos encontramos, é uma fase muito complexa e conflitual. Sob a mesma designação, reinvenção do Estado, acolhem-se duas concepções diametralmente opostas que designarei por Estado-empresário e Estado-novíssimo-movimento-social.

A primeira concepção, Estado-empresário, tem muitas afinidades com a filosofia política que dominou a primeira fase da reforma do Estado, a fase do Estado irreformável e traduz-se em duas recomendações básicas: privatizar todas as funções que o Estado não tem de desempenhar com exclusividade; submeter a administração pública a critérios de eficiência, eficácia, criatividade, competitividade e serviço aos consumidores próprios do mundo empresarial. A filosofia política que lhe subjaz consiste na busca de uma nova e mais íntima articulação entre o princípio do Estado e o princípio do mercado sob a égide deste último. A formulação mais conhecida e mediática desta concepção é o livro *Reinventing Government* de David Osborne e Ted Gaebler, publicado em 1992, que serviu de base à reforma da administração pública da Administração Clinton apresentada pelo Vice-Presidente Al Gore no "Gore Report" de 1993. Esta mesma concepção, com alguns matizes, subjaz as propostas de reforma do Estado avançadas pelo Banco Mundial nos últimos anos.

A segunda concepção, o Estado-novíssimo-movimento-social assenta na ideia de que perante a hubris avassaladora do princípio do mercado, nem o princípio do Estado, nem o princípio da comunidade podem isoladamente garantir a sustentabilidade de interdependências não mercantis, sem as quais a vida em sociedade se converte numa forma de fascismo societal. Propõe assim uma articulação privilegiada entre os princípios do Estado e da comunidade sob a égide deste último. Ao contrário da primeira concepção, que explora os isomorfismos entre o mercado e o Estado, esta concepção explora os isomorfismos entre a comunidade e o Estado.

Pode causar estranheza conceber o Estado como o novíssimo movimento social. Quero, com isto, significar que as transformações por que está a passar o Estado tornam obsoletas, tanto a teoria liberal, como a teoria marxista do Estado e a tal ponto que, transitoriamente pelo menos, o Estado pode ser mais adequadamente analisado a partir de perspectivas teóricas que antes foram utilizadas para analisar os processos de resistência ou de autonomia em relação ao Estado. A pretensa inevitabilidade dos imperativos neo-liberais tem vindo a afectar de modo irreversível o âmbito e a forma do poder de regulação social do Estado. Não se trata de um regresso ao passado uma vez que a desestabilização da regulação social pós-liberal só pode ser levada a cabo por um Estado pós-liberal. Por via dela, cria-se o anti-Estado dentro do próprio Estado. Em verdade, trata-se menos de desestabilizar a regulação social do que de despolitizar o Estado. Do meu ponto de vista, estas transformações são tão profundas que, sob a mesma designação de Estado, está a emergir uma nova forma de organização política mais vasta que o Estado, de que o Estado é o articulador e que integra um conjunto híbrido de fluxos, redes e organizações em que se combinam e interpenetram elementos estatais e não estatais, nacionais, locais e globais. Esta nova organização política não tem centro e a coordenação do Estado funciona como imaginação do centro. A regulação social que emerge desta nova forma política é muito mais ampla e férrea que a regulação protagonizada pelo Estado no período anterior, mas como é também muito mais fragmentada e heterogénea, quer quanto às suas fontes, quer quanto à sua lógica, é facilmente dissimulada como desregulação social. Aliás, boa parte da nova regulação social ocorre por subcontratação política com diferentes grupos e agentes em competição, veiculando diferentes concepções dos bens públicos e do interesse geral.

Neste novo marco político, o Estado torna-se ele próprio uma relação política parcelar e fracturada, pouco coerente, do ponto de vista institucional e burocrático, campo de uma luta política menos codificada e regulada que a luta política convencional. Esta descentração do Estado significa menos o enfraquecimento do Estado do que a mudança da qualidade da sua força. Se é certo que o Estado perde o controle da regulação social, ganha o controle da meta-regulação, ou seja, da selecção, coordenação, hierarquização e regulação dos agentes não estatais que, por subcontratação política, adquirem concessões de poder estatal. A natureza, o perfil e a orientação política do controle da meta-regulação são agora os objectos principais da luta política, a qual ocorre num espaço público muito mais amplo que o espaço público estatal, um espaço público não estatal de que o Estado é apenas um componente ainda que um componente privilegiado. As lutas pela democratização deste espaço público têm assim um duplo objectivo: a democratização da meta-regulação e a democratização interna dos agentes não estatais de regulação. Nesta nova configuração política, a máscara liberal do Estado como portador do interesse geral cai definitivamente. O Estado é um interesse sectorial *sui generis* cuja especificidade consiste em assegurar as regras do jogo entre interesses sectoriais. Enquanto sujeito político, o Estado passa a caracterizar-se mais pela sua emergência do que pela sua coerência. Daí o ser adequado concebê-lo como novíssimo movimento social.

Esta concepção traduz-se nas seguintes proposições fundamentais: (1) Os conflitos de interesse corporativos que configuram o espaço público, quer do Estado de Bem Estar, quer do Estado desenvolvimentista, são hoje lilliputianos quando comparados com os conflitos entre os interesses sectoriais que competem agora pela conquista do espaço público não estatal. O âmbito destes extravasa do espaço-tempo nacional, as desigualdades entre eles são enormes e as regras do jogo estão em constante turbulência;

- (2) A descentração do Estado na regulação social neutralizou as virtualidades distributivas da democracia representativa e com isso esta passou a poder coexistir, mais ou menos pacificamente, com formas de sociabilidade fascista que simultaneamente agravam as condições de vida da maioria e trivializam o agravamento em nome de imperativos transnacionais;
- (3) Nestas condições, o regime político democrático, porque confinado ao Estado, deixou de poder garantir a democraticidade das relações políticas no espaço público não estatal. A luta anti-fascista passa assim a ser parte integrante do combate político no Estado democrático, o que só é possível mediante a articulação entre democracia representativa e democracia participativa;
- (4) Nas novas condições, a luta anti-fascista consiste na estabilização mínima das expectativas das classes populares que o Estado deixou de poder garantir ao perder o controle da regulação social. Tal estabilização exige uma nova articulação entre o princípio do Estado e o princípio da comunidade que potencie os isomorfismos entre eles.

É nesta articulação que o terceiro sector emerge com uma potencial força anti-fascista no espaço público não estatal. Seria, no entanto, inadequado pensar que o terceiro sector, só por si, se transforme por esta via num agente de reforma democrática do Estado. Pelo contrário, entregue a si próprio, o terceiro sector pode contemporizar facilmente, quer com o autoritarismo do Estado, quer com o autoritarismo do mercado. Mais, na ausência de uma acção política democrática, incidindo simultaneamente sobre o Estado e o terceiro sector, pode facilmente passar por transição democrática o que não é mais do que a passagem de um autoritarismo centralizado para um autoritarismo descentralizado.

Só uma reforma simultânea do Estado e do terceiro sector, por via de articulação entre democracia representativa e democracia participativa, pode garantir a eficácia do potencial democratizante de cada um deles face aos fascismos pluralistas que se pretendem apropriar do espaço público não estatal. Só assim os isomorfismos normativos entre o Estado e o terceiro sector — tais como a cooperação, a solidariedade, a democracia, a prioridade das pessoas sobre o capital — poderão ser credibilizados politicamente.

O que há de novo na situação actual é que a fragilização da obrigação política vertical entre Estado e cidadão faz com que ela não possa garantir só por si a realização destes valores, a qual, embora sempre precários nas sociedades capitalistas, foi, no entanto, suficiente para garantir a legitimidade mínima do Estado. Portanto, ao contrário do que aconteceu com o Estado-Providência, a obrigação política vertical, para se sustentar

politicamente, não pode dispensar o concurso da obrigação política horizontal que subjaz ao princípio da comunidade. Mas, por outro lado, embora a obrigação política horizontal se reconheça em valores semelhantes ou isomórficos aos da obrigação política vertical, faz assentá-los, ao contrário desta última, não no conceito de cidadania e antes no conceito de comunidade. Ora, as mesmas condições que fragilizam o primeiro e a obrigação política que o sustenta fragilizam igualmente o segundo. De facto, a pujança avassaladora do princípio do mercado impulsionada pelo capitalismo global põe em perigo todas as interdependências não mercantis, sejam elas geradas no contexto da cidadania ou no contexto da comunidade. Por isso, para lhes fazer frente é necessário uma nova congruência entre cidadania e comunidade. É aí que reside a reinvenção solidária e participativa do Estado.

Este projecto político assenta numa dupla tarefa: refundar democraticamente a administração pública; refundar democraticamente o terceiro sector. Farei a seguir algumas breves referências a cada uma delas.

A refundação democrática da administração pública está nos antípodas da proposta do Estado-empresário, nomeadamente na formulação que lhe foi dada por Osborne e Gaebler (1992). Como um dos mitos principais da cultura política americana é o Estado ser um obstáculo à economia, não surpreende que as propostas do Estado-empresário, aparentemente destinadas a revigorar a administração pública, tenham redundado num ataque global a esta, fragilizando ainda mais a sua legitimidade na sociedade americana. A noção de empresa ocupa hoje uma posição hegemónica no discurso contemporâneo sobre a reforma organizacional (du Gay, 1996: 155) e, de par com ela, a noção de contratualização das relações institucionais. Não restam dúvidas que a reconceptualização do governo e do serviço públicos em termos de formas empresariais envolve a reimaginação do social como uma forma do económico (Gordon, 1991: 42-5 in du Gay, 1996: 156).

Assim, para Osborne e Gaebler, o governo deve ser uma empresa que promove a concorrência entre os serviços públicos; centrado em objectivos e resultados mais do que na obediência a regras, deve preocupar-se mais em obter recursos do que em gastá-los; deve transformar os cidadãos em consumidores, descentralizando o poder segundo mecanismos de mercado em vez de mecanismos burocráticos (du Gay, 1996: 160). O modelo burocrático é considerado inadequado na era da informação, do mercado global, da economia baseada no conhecimento, e é, além disso, demasiado lento e impessoal no cumprimento dos seus objectivos.

A crítica da burocracia não nasceu com a proposta do Estado-empresário e há-de certamente subsistir depois desta ter deixado a ribalta. O que há de específico na crítica actual é a recusa em reconhecer que muitos dos defeitos da burocracia resultaram de decisões que visavam atingir objectivos políticos democráticos, tais como a neutralização de poderes fácticos, a equidade, a probidade, e a previsibilidade das decisões e dos decisores, a acessibilidade e a independência dos serviços, etc., etc. O não reconhecimento destes objectivos dispensa a crítica de se posicionar perante eles e, conseqüentemente, de investigar a capacidade da gestão empresarial para os realizar. Nestas condições, a crítica da burocracia, em vez de incidir na análise dos mecanismos que desviaram a administração pública desses objectivos, corre o risco de transformar estes últimos em custos de transacção que é preciso minimizar ou mesmo eliminar em nome da eficiência, arvorada em critério último ou único de gestão do Estado.

Ficam assim por responder questões que, do ponto de vista da concepção que aqui perfilho, são fundamentais: como compatibilizar eficiência com equidade e democracia? Como garantir a independência de funcionários quando a qualidade do seu desempenho depende exclusivamente da avaliação dos consumidores dos seus serviços? Como neutralizar as diferenças de poder entre consumidores? Qual a sorte dos consumidores insolventes ou daqueles que não têm poder para se defenderem de maus desempenhos burocráticos? Quais os limites à concorrência entre serviços públicos? Onde é que a luta pelos resultados se transforma em novas formas de privatização do Estado quando não de corrupção? Como é que, em clima de instabilidade discricionariedade e concorrência, é possível estabilizar as expectativas dos cidadãos a respeito de cada um dos quatro bens públicos — legitimidade política, bem estar social, segurança e identidade cultural?

É para responder a estas questões que se formula o objectivo da refundação democrática da administração pública. O papel do terceiro sector na prossecução deste objectivo é crucial, mas, ao contrário do que pode parecer, a nova articulação entre o Estado e o terceiro sector não implica necessariamente a

complementaridade entre um e outro e, muito menos, a substituição de um pelo outro. Dependendo do contexto político, essa articulação pode consistir mesmo na confrontação ou oposição. Uma das ilustrações mais recentes e elucidativas é a luta que as Organizações não Governamentais do Quênia têm vindo a travar desde 1990 contra o Governo Queniano apostado em promulgar legislação no sentido de sujeitar a actividade das ONGs ao controle político do Estado. Unidas em rede e com o apoio dos países doadores e de ONGs transnacionais, obrigaram o Estado Queniano a sucessivas revisões da lei, abrindo novos espaços para a actuação autónoma das ONGs, o que, no contexto político do Quênia, significa novos espaços de exercício democrático. Mas a articulação por via da confrontação não tem de limitar-se aos casos de Estados autoritários, não democráticos. Mesmo nos Estados democráticos, a confrontação, sobretudo quando visa forçar a abertura de espaços de democracia participativa em situações de democracia representativa de baixa intensidade, pode ser a forma mais eficaz de o terceiro sector contribuir para a reforma solidária e participativa do Estado.

A complementaridade entre o terceiro sector e o Estado é nos países democráticos a outra grande via de criação de um espaço público não estatal. Para isso, no entanto, é necessário distinguir entre complementaridade e substituição. A substituição assenta na distinção entre funções exclusivas e funções não exclusivas do Estado que, por vezes, se designam por funções sociais do Estado. Por detrás desta distinção está a ideia de que, sempre que o Estado não demonstre ter uma vantagem comparativa, deve ser substituído no exercício das funções não exclusivas por instituições privadas mercantis ou do terceiro sector. Esta distinção é altamente problemática, sobretudo porque a análise da génese do Estado moderno revela que nenhuma das funções do Estado foi originariamente exclusiva dele; a exclusividade do exercício de funções foi sempre o resultado de uma luta política. Não havendo funções essencialmente exclusivas não há, por implicação, funções essencialmente não exclusivas.

Em vez desta distinção é preferível partir dos quatro bens públicos que tenho vindo a mencionar — a legitimidade, o bem estar, a segurança e a identidade — e investigar que tipo de articulações entre o Estado e o terceiro sector, que novas constelações políticas híbridas podem ser construídas em cada um deles. As condições divergem segundo os bens públicos, mas em nenhum deles a complementaridade ou a confrontação pode redundar em substituição, uma vez que só o princípio do Estado pode garantir um pacto político de inclusão assente na cidadania. Do ponto de vista da nova teoria democrática, é tão importante reconhecer os limites do Estado na sustentação efectiva deste pacto como a sua insubstitubilidade na definição das regras de jogo e da lógica política que o deve informar. Na busca de uma articulação virtuosa entre a lógica da reciprocidade própria do princípio da comunidade e a lógica da cidadania própria do princípio do Estado desenham-se os caminhos de uma política progressista neste fim de século. O Estado-novíssimo-movimento-social é o fundamento e a orientação de uma luta política que visa transformar a cidadania abstracta, facilmente falsificável e inconsequente, num exercício de reciprocidade concreta.

Mas para que tal luta tenha alguma possibilidade de êxito é necessário que a tarefa da refundação democrática da administração pública seja complementada pela tarefa da *refundação democrática do terceiro sector*. A revisão breve dos debates principais sobre o terceiro sector, feita acima, é reveladora de que o terceiro sector está sujeito aos mesmos vícios que ultimamente têm sido atribuídos ao Estado e cuja superação é esperada do terceiro sector. O primeiro debate, sobre a localização estrutural do terceiro sector, mostrou como é exigente a busca da genuinidade dos objectivos e grande a tentação de promiscuidade, quer com o Estado, quer com o mercado. O segundo debate, sobre a organização interna, democraticidade e responsabilização, mostrou como é fácil descaracterizar a participação, transformando-as em formas mais ou menos benevolentes de paternalismo e de autoritarismo. O terceiro debate, sobre as relações entre as organizações do terceiro sector, mostrou como é exigente a tarefa de realizar uma coerência mínima entre o universalismo dos objectivos e as escalas de acção e de organização. E, finalmente, o quarto debate, sobre as relações entre o terceiro sector e o Estado, mostrou que a potenciação da democracia, da solidariedade e da participação, que buscamos na nova articulação entre o princípio da comunidade e o princípio do Estado, é apenas um entre outros e nem sequer o mais óbvio resultado dessas relações. Pelo contrário, abundam experiências de promiscuidade anti-democrática entre o Estado e o terceiro sector, em que o autoritarismo centralizado do Estado se apoia no autoritarismo descentralizado do terceiro sector e cada um deles usa o outro como alibi para se

desresponsabilizar perante os seus respectivos constituintes, os cidadãos no caso do Estado, os membros ou as comunidades no caso do terceiro sector.

Sem uma profunda democratização do terceiro sector será um logro confiar a ele a tarefa da democratização do Estado e, mais em geral, do espaço público não estatal. Aliás, em muitos países, a democratização do terceiro sector terá de ser um acto originário já que o terceiro sector, tal como aqui o definimos, não existe nem pode presumir-se que surja espontaneamente. Nestas situações, será o próprio Estado a ter de tomar a iniciativa de promover a criação do terceiro sector por via de políticas de diferenciação positiva em relação ao sector privado capitalista. O perfil destas políticas é um indicador seguro da natureza democrática ou clientelista dos pactos políticos entre o princípio da comunidade e o princípio do Estado que se pretendem constituir.

Parece, pois, poder concluir-se que o isomorfismo entre os valores que subjazem a estes dois princípios — a cooperação, a solidariedade, a participação, a democracia e a prioridade de distribuição sobre a acumulação — não é um dado de partida, mas antes o resultado de uma luta política democrática exigente que só terá êxito na medida em que for capaz de denunciar os projectos de fascismo social que subrepticamente se infiltram e escondem no seu seio.